



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Representação do Partido Liberal – Presidente Valdemar Costa Neto
(Representação para fins de instauração de processo disciplinar contra o
Deputado Sandro Matos – PTB/RJ)

Encaminhe-se ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Publique-se.

Em: 08 / 08 / 2005


SEVERINO CAVALCANTI
Presidente da Câmara dos Deputados



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS - DEPUTADO
FEDERAL SEVERINO CAVALCANTI.

10-37
Recebido em 03.08.05, às
10h 37 min.

profa. Liana de
Guimarães

PARTIDO LIBERAL - PL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrado no Tribunal Superior Eleitoral, neste ato Representado por seu Presidente Nacional, **VALDEMAR COSTA NETO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 523.005.368-20, com endereço na SHIS, QL 26, conj. 7, casa 20, Lago Sul, Brasília, por seu advogado, **MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA**, OAB/DF 12.330, com endereço profissional no SHIS QL 12, CONJ. 02, CASA 10, Lago Sul, Brasília/DF - CEP 71.630-225, comparece respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos arts. 240, § 1º e 244, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados c/c os artigos 4º, incisos I, II e IV; 5º, II e III; e, 14, todos do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados e com o art. 55, §§ 1º e 2º, da CF, para apresentar

REPRESENTAÇÃO

contra o Deputado Federal **SANDRO MATOS**, PTB/RJ, por ter praticado atos que implicaram em quebra de decoro parlamentar e faltar com os mais básicos deveres do seu cargo, consoante será demonstrado.

A presente representação fundamenta-se em fatos graves que envolvem o Representado, que denotam indubitosa quebra de decoro parlamentar, em razão de violação inequívoca de suas obrigações legais e éticas no exercício de mandato eletivo.

DOS FATOS.

O nobre Deputado Roberto Jefferson, quando de seu depoimento no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar dessa Casa, afirmou:

"Em maio do ano passado conversamos eu, o Tesoureiro do meu partido, Emerson Palmieri, o Dr. Delúbio, o Presidente José Genoíno e Marcelo Sereno, lá no prédio da Varig, onde fui várias vezes – os senhores podem buscar na portaria a informação, porque lá temos que nos identificar, fica a carteira, bota o adesivo no peito – pedi ao Deputado, ex-Deputado, ao Presidente do PT, que hoje está sem mandato, o Genoíno, apoio para as campanhas do partido." "Sem problema." "Você me dá um planejamento de custo das campanhas do PTB." "Pois não." Fizemos. Voltamos a eles. Nos reunimos de novo, eu e o Emerson com os três: Genoíno, Delúbio e Marcelo Sereno. Eles aprovaram os 20 milhões de reais para o financiamento das campanhas do PTB em todo o Brasil. Cumpriram a primeira parte em princípios de julho: 4 milhões de reais. O dinheiro foi levado ao partido, na 303 norte, onde é a sede nacional de meu partido, onde presido, pelo Sr. Marcos Valério – foi quando eu estive com ele pela primeira vez pessoalmente. Carequinha, falante, fala em dinheiro assim como se fosse uma coisa que caísse do céu! Primeiro, 2

h:\representa.sandro.matos.doc



milhões e 200, duas malas enormes, notas de 50 e 100, etiquetadas "Banco Rural" e "Banco do Brasil". Três dias depois, ou quatro dias depois, ou 5 dias depois, uma semana, não sei falar certo os dias, ele volta com 1 milhão e 800 – "Banco Rural", "Banco do Brasil", notas de 50 e 100 reais – e a promessa de outras quatro parcelas iguais. Eu perguntei ao Genoíno, e falei: "Genoíno, e como é que a gente vai fazer para justificar esse dinheiro?" Ele falou: "No final a gente faz a entrada via partido e a saída conta contribuição". "Perfeito." Mas, até hoje essas notas não chegaram. Essas notas não chegaram. Os recibos, as notas, os recibos não chegaram. Isso gerou uma crise brutal no meu partido, porque a pior coisa é cumprir a primeira. E eu autorizei aos companheiros de partido que fizessem despesas em função do que foi tratado"

Indagado sobre o destino daqueles recursos efetivamente recebidos, disse ainda o eminente Deputado Federal Roberto Jefferson:

"O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO – A partir de agosto de 2003. Mas a minha pergunta antecede um pouco. Quando V.Exa. fazia parte do batalhão do Collor, nós aqui, eu, como um estudante em Brasília, acompanhava que vimos que foram procurados Parlamentares, que foram oferecidas ofertas para não serem comprados na época da votação do impeachment do Collor. Posteriormente, nós vimos algumas denúncias também e escutamos nos corredores, como escutamos agora, a questão do pagamento para ser dado para a reeleição do Sr. Fernando Henrique Cardoso. Eu estou lhe perguntando: Se nós estamos expondo a própria carne do Congresso

Nacional, da Câmara dos Deputados, discutindo nisso uma reforma política que pode vir, inclusive financiamento público, como se os partidos políticos hoje não tivessem o fundo partidário, que é um financiamento público, como se os partidos políticos não recebessem a ajuda que V.Exa., no domingo, infelizmente, acho que trouxe um motivo que possa trazer uma possível falta de ética e decoro: o recebimento de 4 milhões por parte do Partido dos Trabalhadores para as campanhas eleitorais dos candidatos do PTB em 2004. Aí eu lhe pergunto: O mensalão difere muito deste recurso recebido, que não se sabe a origem, que não se sabe de onde foi retirado, do qual os Deputados do próprio PTB chegaram a deliberar por unanimidade de não receber, mas o pressionaram? V.Exa., no seu pronunciamento, chegou a dizer que estava em xeque, que estava colocado em desestabilização na própria Presidência porque estava sendo pressionado pelos Deputados do PSDB porque não tinham o recurso dos compromissos assumidos...

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Na eleição.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - ... na eleição. Pois é, mas eram recursos advindos do PT...

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Hum, hum..."

Também, é de responsabilidade do Senhor Deputado Roberto Jefferson a seguinte afirmação:

"O SR. DEPUTADO JAIR CARNEIRO - Eu indago a V.Exa., nobre Deputado Roberto Jefferson: Esses dinheiros, então, não foram contabilizados no seu partido, nem

* a referência ao PSDB decorre de evidente equívoco. É certo que o Deputado Júlio Delgado se referia ao PTB.



prestadas contas à Justiça Eleitoral?

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Nós ajustamos que no final sairia um documento de contribuição da contabilidade do PT para o PTB. Não houve porque inclusive não foi complementado o acordo realizado.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Mas, quanto à parte que foi liberada dos 4 milhões, não houve contabilização?

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Não houve contabilização à Justiça Eleitoral, Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - E os destinatários, V.Exa. parece que declarou que não iria nomear.

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Quando o PT esclarecer a origem do dinheiro e me der o recibo da contribuição, não tenho nenhum problema em dizer quais foram os companheiros que receberam esse recurso para suas campanhas."

Mais a frente reiterou:

"O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Deputado Roberto Jefferson, eu posso não ter entendido perfeitamente, por isso que vou fazer a 'repergunta'. V.Exa. disse que recebeu, ou melhor, o PTB recebeu 2 milhões e 200 no início...

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Quatro milhões.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Não, não, 2 milhões e 200 num primeiro momento e, num segundo, mais 1 milhão e 800: 4 milhões. O senhor disse que não lançou ao PTB, porque não chegaram as notas. O nobre Relator pergunta: "Houve o lançamento para a Justiça Eleitoral?"

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Não, não houve.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Eu quero saber quais notas, porque o que o PTB deveria ter feito era

h:\representa.sandro.matos.doc



ter emitido bônus eleitoral para regularizar, que é o que diz a legislação eleitoral. Qualquer contribuição de campanha, aquele que a está recebendo tem de emitir o bônus eleitoral. O PTB emitiu? O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Explico a V.Exa: isso foi conversado entre mim e o Genoíno. Ficou para ser feito no final.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Mas nesses 4 milhões não foi emitido o bônus?

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Não foi. Não foi, porque nem o PT declarou.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Não foi emitido?

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Nem o PT declarou.

E eu quero dizer uma coisa a V.Exa. Quero que V.Exa. tire daí o Deputado e tire daí o Presidente do PTB. Recebi como cidadão Roberto Jefferson. Não posso envolver meu partido nisso. Não vou envolver meu partido nisso. Quero que V.Exa. tenha claramente essa informação, porque eu sei o desdobramento do que é.

Eu assumo pessoalmente como cidadão Roberto Jefferson, recebi do cidadão José Genoíno, através do cidadão Delúbio, esses recursos. Cidadão. Eu vou abstrair aqui o Parlamentar e o Presidente do PTB. Quero prestar contas como cidadão disso: cidadão Roberto Jefferson.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Estou atento a todas as suas respostas.

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - É porque tecnicamente eu preciso lhe dizer isso.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Sem dúvida. E é a oportunidade, inclusive, que nós temos de esclarecer, porque lhe confesso que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Mais uma vez eu peço silêncio ao Plenário.



ÁVILA DE BESSA ADVOCACIA S/S

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - ...que me restaram algumas dúvidas, por exemplo: foi solicitado também para que o senhor dissesse o destino dos recursos. O destino dos recursos, o senhor já respondeu...

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Já respondi.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - ...que foi para a campanha do seu partido e que V.Exa...

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - E, em alguns lugares, junto com a do partido de V.Exa., nas coligações.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - E que o senhor está assumindo que não é uma contribuição do PTB, mas foi uma contribuição pessoal do Deputado Roberto Jefferson.

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Vamos separar isso. Deixa os partidos acertarem, porque nós vamos acertar isso pelos partidos. Se houver uma contabilidade do PT a disposição de acertar isso, nós temos tempo de fazer uma declaração retificadora à Justiça Eleitoral.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - O que eu queria era só os esclarecimentos...

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Sem nenhum problema. Nós podemos fazer essa declaração retificadora.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - É nesse aspecto.

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Sem nenhum problema.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Quando eu questiono se foi o PTB que recebeu, V.Exa. diz que foi a pessoa do Deputado Roberto Jefferson...

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Sim. A pessoa do homem Roberto Jefferson, do homem José Genoíno. Vamos tirar o PT e o PTB disso.

h:\representa.sandro.matos.doc

▲▼ ÁVILA DE BESSA ADVOCACIA S/S

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Portanto, por isso, não há bônus eleitoral. É isso que o senhor está afirmando?

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Sim."

Do teor dos trechos extraídos do depoimento do Deputado Roberto Jefferson pode-se concluir:

- a) Sua Excelência recebeu, em razão do PTB ou como "pessoa física", o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);
- b) Tal quantia não foi declarada como doação perante a Justiça Eleitoral e, muito menos, na Declaração de Imposto de Renda do nobre Deputado;
- c) Esses recursos foram utilizados por candidatos do PTB nas eleições municipais de 2.004.

Restava evidente, portanto, que as próprias declarações do Deputado Roberto Jefferson, que em todo o seu depoimento fez questão de frisar que não amealhou tais recursos em proveito próprio, lança sobre todos os candidatos do PTB nas eleições de 2.004 suspeitas - mais que razoáveis - de que aqueles se utilizaram desse dinheiro "não contabilizado" para o pagamento de compromissos de campanha.

Mais

No mesmo depoimento prestado perante a Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o ilustre Deputado Roberto Jefferson confessou expressamente que se valia de sua condição de Parlamentar para exercer influência sobre determinados dirigentes de empresas públicas e com isso angariar recursos financeiros para promover campanhas políticas de interesse próprio e de seu partido.

▲▼ ÁVILA DE BESSA ADVOCACIA S/S

Segundo o próprio Deputado Roberto Jefferson, esses valores eram repassados por fornecedores das empresas públicas, conforme se verifica da confissão abaixo:

"O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Mas se V.Exa. contestou o mensalão, não haverá uma contradição em V.Exa. aceitar esse tipo de ajuda desse mesmo dinheiro, dessa mesma origem?

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Explico a V.Exa. Não há partido nenhum aqui que faça diferente, nem o de V.Exa. Nenhum partido aqui, recebe ajuda na eleição que não seja assim; nenhum. Eu tenho a coragem de dizer de público aqui: Eu não aluguei o meu partido, não fiz dele um exército mercenário nem transformei os meus colegas de bancada em homens de aluguel, mas eu sei de onde vêm os recursos das eleições e todos sabem. Aqui, todos sabem de onde vêm. Só que nós temos a hipocrisia de não confessar ao Brasil. Eu estou assumindo isso, aqui. E faço como pessoa física, faço como Roberto Jefferson. Os dinheiros vêm dos empresários que, a maioria das vezes, mantêm relação com as empresas públicas. É assim e sempre foi. E essas oligarquias antigas, corrompidas, corrompedoras, acabaram por contaminar até a bandeira que, durante 25 anos, lutou a favor da ética e da moralidade na coisa pública. Infelizmente, Sr. Presidente. Todo mundo sabe de onde vem o recurso aqui. Não há quem não faça eleição assim. Nós precisamos é abrir aqui na Comissão de Ética essa ferida para que o Brasil saiba como é."

"O Dr. Lídio Duarte, quando fez aquelas acusações - e eu já coloquei isso publicamente à imprensa nacional e vou repetir, vou repetir -, tinha sido demitido do



IRB e guardava um profundo ressentimento pelo meu partido, o PTB. Eu o conheci, e é hora de a gente esclarecer isso aqui, porque essas coisas vão passar pela reforma. Esse preenchimento de cargos que o PL faz – como domina lá o DNIT, o Ministério dos Transportes, os Ministérios poderosos –, nós vamos ter que discutir daqui para frente esses critérios. Eu conheci o Dr. Lídio Duarte, homem de bem, homem de bem, na casa do Deputado Martinez, em fevereiro de 2003, mais ou menos. O Secretário-Geral do PT àquela época e o Ministro José Dirceu ofereceram este cargo ao PTB: a presidência do IRB. Nós não tínhamos um nome. O corretor Henrique Brandão, lá do Rio de Janeiro, trouxe o Dr. Lídio ao nosso encontro, trouxe o Dr. Lídio ao nosso encontro. Olhe a minha diferença para a diferença de V.Exa: o Dr. Lídio sentou-se à casa do Deputado Martinez – eu era o líder da bancada e ele, o Presidente – e disse que sentaria na presidência do IRB e ajudaria o PTB, que ele ia juntar um grupo de 5, 6 brokers – repare bem, Deputado, a nossa diferença, cada um daria 60 mil reais e eles fariam um depósito na conta de contribuição do meu partido, o PTB, todo o mês. Nunca cumpriu a palavra que empenhou, mas eu assumo isso de público.”

“E assumo olhando nos olhos do Brasil. Se o Brasil me perguntar: o modelo está certo? Não está, não. E isso vai partir daqui. Essa mudança que nós vamos fazer. Essa partilha de cargos, essa queda de braço que eu tive de viver com o PP no IRB. Bati uma queda de braço com o Janene e bati uma queda de braço com Pedro Corrêa. Eles indicaram lá o Diretor Comercial Lucena, o PTB fez o Presidente. O Martinez morreu. Jamais o Presidente nos atendeu ou cumpriu aquilo que

tinha empenhado que faria pelo meu partido. Jamais. Nas eleições, chamei-o para conversar duas vezes, e disse: Dr. Lídio, o senhor fez uma promessa ao Martinez, que eu ouvi, de que conseguiria contribuições de brokers e corretoras, 50, 60 mil, que o senhor teria meia dúzia de sua confiança, aos cofres do PTB. Contribuição com recibo."

No presente caso, tem-se que o nobre Deputado SANDRO MATOS foi candidato em 2.004, pelo Partido Trabalhista Brasileiro, ao cargo de Prefeito do Município de São João do Meriti-R.J.

Surge como decorrência lógica, portanto, que pelo depoimento do Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro Sua Excelência, o Deputado SANDRO MATOS, ora Representado, quase que certamente se utilizou desses recursos "não contabilizados" em sua campanha eleitoral de 2.004.

A Constituição Federal, em seu artigo 55, §1º, prevê que:

"É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento, o abuso de prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas;"

(Destaque nosso).

Já o art. 4º, I, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados estabelece que:

" Art. 4º Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato:

...

II - perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas (Constituição Federal, art. 55, §1º);"

No caso em apreço, não há dúvida de que houve a percepção de vantagem indevida, a qual, segundo a legislação pertinente, caracteriza-se "...a **qualquer título...**", "...em proveito **próprio ou alheio...**".

É incontestável a caracterização de infração ética do fato (confessado pelo Deputado Roberto Jefferson) de receber e se utilizar de recursos "não contabilizados" para campanhas eleitorais, dentre as quais possivelmente a do Representado à Prefeitura de São João do Meriti -R.J.

Também implica violação à Constituição Federal e ao Código de Ética e Decoro Parlamentar o fato de receber dinheiro decorrente da ação do Presidente do PTB que, valendo-se da condição de Parlamentar e com isto exercendo ingerência em empresas públicas e seus fornecedores, angariou recursos para o financiamento de campanhas eleitorais.

Assim, estão presentes os elementos de prova suficientes para a instauração do competente processo junto a esse Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

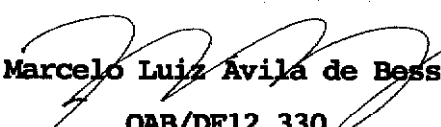
CONCLUSÃO

▲▼ ÁVILA DE BESSA ADVOCACIA S/S

Tecidas essas argumentações, pugna o Representante pelo recebimento e processamento do presente requerimento, com a devida intimação do Deputado Federal SANDRO MATOS para que compareça a esse honrado Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para apresentar defesa, pedindo-se desde já que, ao final, seja acatada a representação, reconhecendo-se a quebra do decoro parlamentar do Representado por infringência aos arts. 240, § 1º e 244, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados c/c os artigos 4º, inciso II; 5º, inciso IV; e, 14, todos do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados e com o art. 55, § 1º, da CF, aplicando-lhe a penalidade de cassação do mandato.

Nestes termos,
p. deferimento.

Brasília/DF, 1º de agosto de 2005.


Marcelo Luiz Avila de Bessa
OAB/DF12.330

Bruno Rodrigues
OAB/DF 2.042/A

Partido Liberal - PL
Valdemar Costa Neto